



A

DELIBERAÇÃO Nº 421 DE 13 DE Setembro DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.697.502,60 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois cruzeiros e sessenta centavos), para fazer face ao pagamento das cotas a que se refere a deliberação nº 335, de 20 de maio de 1955.

Art. 2º - Os recursos, para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, são oriundos do "superavit" financeiro verificado no Exercício de 1955, na importância de Cr\$ 1.697.502,60 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguéis, de exercícios anteriores do prédio onde funciona a Agência Arrecadadora de Vila Imbarié.

Art. 4º - Fica anulada a quantia de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) na verba 114-2 Divisão de Fazenda - Agência Arrecadadora de Vila Imbarié, do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 6.487.179,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento em vigor.

<u>VERBA</u>	<u>CONSIG.</u>	<u>SUB-CONSIG.</u>	<u>SERVICOS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
000	2	6	Câmara Municipal	30.666,20
994	1		Governo do Município	300.000,00
040	1	7	Div. Administração	16.800,00
041	3	9	Idem	219.000,00
044	8	2	Idem	150.000,00
044	8	3	Idem	90.000,00
130	1	7	Div. Fazenda	27.500,00
131	3	9	Idem	450.000,00
131	5	9	Idem	143.000,00
132			Div. Fazenda	50.000,00
133			Idem	100.000,00
134	2		Idem	256.700,00
954			Idem	30.000,00
330	1	4	Ed. Pública	1.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

F-1932

331	3	9	Ed. Pública	25.000,00
131	5	9	Idem	545.000,00
333			Idem	50.000,00
334	2		Idem	64.700,00
890	2	6	S. Pública Cemitério	2.300,00
891	4	9	Idem	60.000,00
891	3	9	Idem	178.500,00
891	4	9	Div. Engenharia	2.000.000,00
892			Idem	30.000,00
894	12	C	Idem	1.205.752,80
821	3	9	Idem Serv. Rodoviário	12.800,00
821	4	9	Idem	42.000,00
691	3	9	Idem Serv. Industriais	86.000,00
691	4	9	Idem	20.000,00
693			Idem	300.000,00


Art. 6º - Fica anulada, no orçamento vigente, a quantia de Cr\$ 6.487.179,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), distribuída da seguinte forma:

<u>VERBA</u>	<u>CONSIG.</u>	<u>SUB-CONSIG.</u>	<u>SERVIÇOS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
954			Câmara Municipal	30.666,20
020	1	2	Governo Município	24.000,00
020	1	7	Idem	23.353,00
040	2	5	Div. Administração	187.000,00
042			Idem	30.000,00
043			Idem	50.000,00
130	2	5	Div. Fazenda	20.000,00
130	2	6	Idem	30.000,00
944			Idem	34.286,80
294	3		Idem	1.000,00
110	1	4	Idem Ag. Arrecadadora	158.400,00
110	2	6	Idem	178.560,00
114	2		Idem	52.000,00
242			Polícia Municipal	20.000,00
330	2	6	Ed. Pública	143.880,00
984			Idem	350.000,00
494			S. Pública	946.620,00
434			Idem	628.553,00
892			Idem	100.000,00
893			Idem	10.000,00
890	2	6	Div. Engenharia	88.860,00
894	12	9	Idem	3.000.000,00
591	4		Fomento	200.000,00
592			Idem	80.000,00
593			Idem	100.000,00

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de setem-

bro de 1956.


Francisco Correa
Prefeito